



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC.

CONTRATO Nº 02/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pelo Ministro Chefe de Estado, **THOMAS TIMOTHY TRAUMANN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.372.579-72, de acordo com a competência prevista no § 1º do art. 2º do Decreto nº 7.689/12, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 19/02/2008, com sede no SCS Quadra 08, Bloco "B-50", Ed. Venâncio 2000, 1º Subsolo, Asa Sul, nesta cidade de Brasília/DF, CEP: 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **NELSON BREVE DIAS**, Diretor-Presidente, brasileiro, jornalista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.385.958-X - SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 313.077.791-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Negócios e Serviços, eleito pelo Conselho de Administração nos termos do art. 15, inciso III do Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, nos termos da deliberação CONSAD Nº 015/2013, de 11/03/2013, **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 6.276.037- SSP/DF, e do CPF nº 805.968.008-00, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2012, para prestação de serviços de comunicação sob demanda e gestão da contratante, compreendendo serviços técnicos, produção de conteúdo audiovisual e veiculação em televisão e rádio com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal, objeto da Dispensa de Licitação nº 01/2012, Processo nº 00170.001140/2011-12, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de serviços do contrato original em 10% (dez por cento), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas a serem realizadas pela **CONTRATADA** passam de R\$ 29.841.779,04 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 32.825.956,94 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

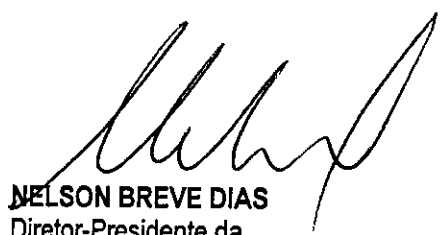


Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.


Brasília/DF, 14 de FEVEREIRO de 2014.



THOMAS TRAUMANN
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria de Comunicação Social da
Presidência da República



NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente da
Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC



ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES
Diretor de Captação e Serviços da
Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC